



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP**

**PARECER TÉCNICO**

**REF. ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**

**OBRA: Reforma da Estrada Vicinal Josué Palin – MAP455 trecho Monte Azul Paulista - Turvinia**

**1) QUANTO AO SOLICITADO, NO ITEM 10.1.3.3.1 DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

A referência descrita acima se aplica ao apontamento 3) com as devidas considerações pertinentes mais abaixo, porém, quanto ao apontamento 1) em seu teor, o mesmo não procede, pois a “**execução de Pintura de eixo viário sob asfalto com tinta retrorrefletiva**” que foi mencionada está prevista na planilha orçamentária constante do item 1.4.1 de acordo com o projeto e memorial descritivo que compõem o processo.

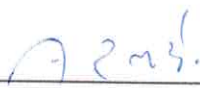
**2) DESPESA COM TRANSPORTE RODOVIÁRIO DO MATERIAL POR TONELADA**

A observação não procede, pois na planilha orçamentária o transporte rodoviário do material asfáltico está previsto e descrito em unidades quantitativas de m<sup>3</sup> x km, ou seja, metro cúbico por quilômetro e não por tonelada, devendo a empresa se atentar a este fato.

**3) QUANTO À EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO TÉCNICA 50%/60% DA EXECUÇÃO**

Este apontamento se refere ao item 10.1.3.3.1 do instrumento convocatório que atende os requisitos legais em seus termos, devendo os participantes do processo apresentarem suas comprovações de capacitação técnica de acordo com mínimo requisitado no referido item, devendo ainda se atentarem aos quantitativos orçados, pois as quantificações mínimas a que se refere o item 10.1.3.3.1 estão com seus percentuais exigidos (50%) em consonância com os totais apresentados na planilha orçamentária.

Monte Azul Paulista/SP, 18 de janeiro de 2.024

  
\_\_\_\_\_  
André Ricardo Magalhães Baricordi  
Engenheiro Civil - CREA/SP 5061124250